

**EDITAL Nº 095/12  
(PROCESSO Nº 330012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 196.989,86 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 193.979,86 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 096/12  
(PROCESSO Nº 1130012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jair da Campo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jair da Campo**, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.049.077,34 (um milhão, quarenta e nove mil, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 097/12  
(PROCESSO Nº 120012000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Antônio Pereira Lobo Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Antônio Pereira Lobo Júnior**, Ex-Prefeito do Município de Baião, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.409.336,32 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 098/12  
(PROCESSO Nº 890012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene G. Rezende Veras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciene G. Rezende Veras**, Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 52.608,31 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 49.508,31 (quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e trinta e um centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 099/12  
(PROCESSO Nº 1020012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Soares da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Soares da Costa**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 100/12  
(PROCESSO Nº 1420012004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orleandro Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orleandro Alves Feitosa**, Prefeito Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 388.256,92 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 377.246,92 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 101/12  
(PROCESSO Nº 390012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Isaias Batista Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Isaias Batista Filho**, Prefeito Municipal de Juruti, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 102/12  
(PROCESSO Nº 1040012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Liberte Jasper**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Liberte Jasper**, Prefeito Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.002,00 (seis mil e dois reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 103/12  
(PROCESSO Nº 970012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Theodoro de Rezende**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Theodoro de Rezende**, Prefeito Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 104/12  
(PROCESSO Nº 640012001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Moisés Soares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Moisés Soares de Oliveira**, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 105/12  
(PROCESSO Nº 070012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nogueira Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nogueira Filho**, Prefeito Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 25.010,45 (vinte e cinco mil, dez reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 106/12  
(PROCESSO Nº 1220012008-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ismael Lima Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ismael Lima Rocha**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente